

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/99

Ementa: Institui procedimentos para análise de projetos para licença de instalação de Atividades Potencialmente Geradoras de Incômodo - APGI.

O Diretor Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio ambiente, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de racionalizar a análise de processos relativos ao licenciamento de Atividades Potencialmente Geradoras de Incômodo - APGI, para cuja aprovação é indispensável o parecer favorável da DIRCON.

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os projetos de arquitetura para instalação de Atividades Potencialmente Geradoras de Incômodo - APGI, após devidamente informados pelo setor competente, devem ser em primeiro lugar encaminhados a Divisão de APGI, para emissão do competente parecer.

§ 1º - O parecer desfavorável da Divisão de APGI implicará na sustação do andamento do processo de análise, sendo este indeferido e comunicado ao interessado, inclusive dado conhecimento do seu Direito de Réplica.

§ 2º - Havendo parecer favorável, o processo de análise para licenciamento de instalação da APGI prosseguirá normalmente, sendo ouvidas, pela ordem, as demais análises.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 12 de Abril de 1999.

**NORMANDO ALADIM DE ARAÚJO**

Diretor Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental